



# Diário Oficial

Estado de São Paulo  
João Doria - Governador

PODER  
Executivo  
SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650- 905 tel: 2193-8000  
Volume 132 • Número 90 • São Paulo, sábado, 7 de maio de 2022.

## GABINETE DO SECRETÁRIO

### RESOLUÇÃO STM Nº 24, DE 6 DE MAIO DE 2022.

Autoriza a Concessionária da Linha 4 do Metrô de São Paulo S.A. a realizar a operação comercial da Estação Vila Sônia, do Terminal de Ônibus Vila Sônia e da linha de ônibus entre o Terminal de Ônibus Vila Sônia e o Município de Taboão da Serra, a partir de 09-05-2022.

O Secretário Executivo que responde pelo expediente da Secretaria dos Transportes Metropolitanos, com fundamento no Decreto nº 49.752, de 04-07-2005, considerando:

**a)** Lei Estadual nº 7.450, de 16-07-1991, que atribuiu à Secretaria dos Transportes Metropolitanos – STM a outorga de concessões, permissões e autorizações dos serviços de transporte metropolitano de passageiros, sua fiscalização e fixação das respectivas tarifas, bem como a competência para a realização do planejamento do transporte coletivo de caráter regional; a elaboração, a execução e a fiscalização de programas e obras para o seu cumprimento e controle, assim como o estabelecimento de normas e regulamentos referentes ao planejamento, à implantação, expansão, melhoria, operação e manutenção dos serviços;

**b)** que a Linha 4-Amarela é parte do Sistema Metroviário e, nos termos do Contrato de Concessão Patrocinada nº 4232521201, a exploração da operação dos serviços de transporte de passageiros dessa Linha 4-Amarela do Metrô de São Paulo, abrange o trecho compreendido entre a Estação da Luz até o município de Taboão da Serra;

**c)** que face aos fundamentos e as razões constantes do Despacho CMCP nº 162/2022 e da Nota Técnica nº 149/2022, emitidos pela Comissão de Monitoramento das Concessões e Permissões - CMCP, juntados aos autos do Processo SPDOC/STM – 1258787/2021, nos termos do Contrato de Concessão e seus Anexos.

### RESOLVE:

**Artigo 1º:** Autorizar a Concessionária da Linha 4 do Metrô de São Paulo S.A. a realizar operação comercial plena da Estação Vila Sônia, do Terminal de ônibus Vila Sônia e da linha de ônibus do trecho compreendido entre o Terminal de ônibus Vila Sônia e o Município de Taboão da Serra, a partir de 09 de maio de 2022, de segunda-feira a domingo, incluindo feriados, das 04h40 à 0h00.

**Artigo 2º:** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução STM nº 050, de 16 de dezembro de 2021.